

Recof – Sped

Regime Aduaneiro Especial de Entrepósito Industrial sob Controle

Informatizado do Sistema Público de Escrituração Digital

RECOF – INTRODUÇÃO

- Regime Aduaneiro Especial criado em 1997
- Entrepósito Industrial sob Controle Informatizado que permite:
 - importar ou adquirir insumos no mercado interno com suspensão
 - exportar ou revender produtos no mercado interno

RECOF – NÚMEROS DE 2015

- Cerca de 20 empresas importaram pelo regime
- Importações totalizaram US\$6,8 bi
- Exportações somaram US\$9,6 bi



RECOF – SPED

Instrução Normativa nº 1.612, de 27 de janeiro de 2016

RECOF – SPED

- Regime Aduaneiro Especial de Entrepósito Industrial sob Controle Informatizado do Sistema Público de Escrituração Digital
- Aproveitamento das novas tecnologias (SPED e Nota Fiscal Eletrônica)
- Eliminação do sistema informatizado
- Demais critérios de entrada e permanência similares ao Recof

RECOF – SPED

- Redução do custo de implementação e manutenção
- Expectativa: 1.000 empresas, exportações anuais de US\$50 bi
- Prazo: 1 ano (prorrogável uma vez)
- Permite industrialização por encomenda
- Permite movimentação temporária para o exterior
- **Não revoga o Recof**

RECOF – SPED x RECOF ATUAL

- RECOF atual:
 - inclui serviços de recondicionamento
 - permite vender/comprar de outros habilitados (co-habilitação e compartilhamento)
 - possibilita movimentação simplificada para o exterior
 - exige aquisição e manutenção de sistema informatizado homologado

RECOF – SPED x DRAWBACK

- RECOF-SPED permite:
- Operação sem necessidade de atos concessórios

REQUISITOS PARA OPERAR NO REGIME

- Regularidade fiscal
- Escrituração fiscal digital (EFD)
- Habilitação por uma unidade da Receita Federal

OBRIGADO!



Receita Federal